



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7164/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RICARDO KÁSSIO DE MELO, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de LAGOA DA PRATA/MG, SANTO ANTÔNIO DO MONTE/MG, numa área de 50,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

19°54'16,993''S/45°28'45,308''W;19°54'33,016''S/45°28'45,308''W;19°54'33,016''S/45°28'21,901''W;19°54'40,897''S/45°28'21,901''W;19°54'40,897''S/45°28'23,395''W;19°54'39,316''S/45°28'23,395''W;19°54'39,316''S/45°28'50,896''W;19°54'27,317''S/45°28'50,896''W;19°54'27,317''S/45°28'52,898''W;19°54'40,897''S/45°28'52,898''W;19°54'40,897''S/45°29'01,848''W;19°54'21,176''S/45°29'01,848''W;19°54'21,176''S/45°29'14,149''W;19°54'17,038''S/45°29'14,149''W;19°54'17,038''S/45°28'45,380''W;19°54'16,993''S/45°28'45,380''W;19°54'16,993''S/45°28'45,308''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 78**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.999/2014) - (Cód. 322)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



7EC1B0DE-BAC042AC-B77AE281-EDFF9603

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 79**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7165/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GRANTAURO MINERACAO LTDA, a pesquisar QUARTZITO no(s) Município(s) de DIAMANTINA/MG, numa área de 43,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°16'43,555''S/43°57'32,221''W;18°16'43,557''S/43°58'17,504''W;18°16'43,549''S/43°58'17,504''W;18°16'43,549''S/43°58'17,498''W;18°16'32,849''S/43°58'17,498''W;18°16'32,849''S/43°57'32,221''W;18°16'43,555''S/43°57'32,221''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 80**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

(Processo nº 830.853/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FCBB7086-A7134C9C-B5C3E454-1F8DA882

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 81**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7166/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, FORTALEZA MINERADORA LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de UNAÍ/MG, numa área de 996,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°45'44,229''S/46°48'06,102''W;16°48'26,875''S/46°48'06,118''W;16°48'26,875''S/46°48'06,037''W;16°48'26,879''S/46°48'06,037''W;16°48'26,879''S/46°48'09,232''W;16°48'26,853''S/46°48'09,232''W;16°48'26,856''S/46°49'13,399''W;16°45'44,229''S/46°49'13,399''W;16°45'44,229''S/46°48'06,102''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 82**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.986/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9D121652-47384867-9BFD0A60-A2C581C0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 83**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7167/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MINAS NOVAS/MG, numa área de 1.991,38ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°30'57,697''S/42°22'15,822''W; 17°33'08,398''S/42°22'15,822''W; 17°33'08,398''S/42°25'03,853''W; 17°30'57,697''S/42°25'03,853''W; 17°30'57,697''S/42°22'15,822''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.048/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 84**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**



CARLOS CORDEIRO RIBEIRO

EE23FABD-04654378-9A4B4671-D3D79C17

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 85**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM





AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7168/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINAS MINERAÇÃO, a pesquisar MINÉRIO DE FERRO no(s) Município(s) de MINAS NOVAS/MG, numa área de 1.994,11ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°27'42,516''S/42°19'26,570''W; 17°27'42,516''S/42°22'15,681''W; 17°25'32,535''S/42°22'15,681''W; 17°25'32,536''S/42°19'26,569''W; 17°27'42,516''S/42°19'26,570''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.051/2021) - (Cód. 323)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 86**

**Em 16/11/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



2194C800-4F8941F4-AAF58881-187CD215

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 87**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7169/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de MORRO DO PILAR/MG, numa área de 1.868,34ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°15'14,919''S/43°21'45,757''W;19°15'16,337''S/43°21'45,757''W;19°15'16,337''S/43°21'46,636''W;19°15'17,371''S/43°21'46,636''W;19°15'17,371''S/43°21'45,757''W;19°15'21,626''S/43°21'45,757''W;19°15'21,626''S/43°21'45,901''W;19°16'38,644''S/43°21'45,901''W;19°16'38,644''S/43°21'46,636''W;19°17'19,251''S/43°21'46,627''W;19°17'19,259''S/43°23'45,368''W;19°17'19,262''S/43°24'37,878''W;19°17'15,305''S/43°24'37,878''W;19°16'24,985''S/43°24'37,874''W;19°16'24,985''S/43°24'14,876''W;19°16'29,386''S/43°24'14,876''W;19°16'29,386''S/43°24'08,986''W;19°16'25,744''S/43°24'08,986''W;19°16'25,744''S/43°23'52,616''W;19°16'20,443''S/43°23'52,616''W;19°16'20,443''S/43°23'35,630''W;19°16'02,231''S/43°23'35,630''W;19°16'02,231''S/43°23'48,198''W;19°16'16,573''S/43°23'48,198''W;19°16'16,573''S/43°23'58,301''W;19°16'20,573''S/43°23'58,301''W;19°16'20,573''S/43°24'14,876''W;19°16'24,975''S/43°24'14,876''W;19°16'24,975''S/43°24'37,874''W;19°15'16,725''S/43°24'37,869''W;19°15'16,725''S/43°23'57,431''W;19°15'16,646''S/43°23'57,431''W;19°15'16,646''S/43°23'55,587''W;19°15'16,350''S/43°23'55,587''W;19°15'16,350''S/43°23'54,866''W;19°15'16,341''S/43°23'54,866''W;19°15'16,337''S/43°23'11,136''W;19°15'14,910''S/43°23'11,136''W;19°15'14,919''S/43°21'45,757''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 88**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 831.055/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



9E628CA7-CA43427D-8958BEA7-B888EDDF

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 89**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7170/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, TELMO NAMEN LOPES FILHO, a pesquisar OURO, AREIA no(s) Município(s) de MORRO DO PILAR/MG, numa área de 1.334,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°11'13,455''S/43°26'47,998''W;19°11'13,465''S/43°25'13,846''W;19°11'13,455''S/43°25'13,846''W;19°11'13,455''S/43°25'13,836''W;19°11'13,465''S/43°25'13,836''W;19°11'13,469''S/43°24'31,083''W;19°11'13,476''S/43°24'31,082''W;19°12'33,733''S/43°24'31,082''W;19°12'33,728''S/43°25'51,791''W;19°13'05,827''S/43°25'51,796''W;19°13'05,827''S/43°26'28,921''W;19°12'34,042''S/43°26'28,915''W;19°12'34,038''S/43°26'48,017''W;19°12'34,026''S/43°26'48,017''W;19°12'34,025''S/43°27'20,254''W;19°13'05,827''S/43°27'20,254''W;19°13'05,827''S/43°27'20,459''W;19°11'12,000''S/43°27'20,459''W;19°11'12,000''S/43°26'47,998''W;19°11'13,455''S/43°26'47,998''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 90**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.056/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



FDB96AE7-74DE4F59-9CA8EE68-8DAEF3F0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 91**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 7171/2021, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, MINERACAO RIACHO DOS MACHADOS LTDA., a pesquisar MINÉRIO DE OURO no(s) Município(s) de JANAÚBA/MG, numa área de 1.999,78ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°05'20,744''S/43°17'42,134''W;16°05'23,380''S/43°17'42,134''W;16°05'23,379''S/43°18'29,349''W;16°05'23,379''S/43°18'32,607''W;16°03'45,782''S/43°18'32,607''W;16°03'45,782''S/43°18'15,781''W;16°03'29,517''S/43°18'15,781''W;16°03'29,517''S/43°17'58,958''W;16°02'24,452''S/43°17'58,958''W;16°02'24,453''S/43°14'53,933''W;16°02'56,963''S/43°14'53,933''W;16°02'56,963''S/43°15'10,747''W;16°03'13,233''S/43°15'10,747''W;16°03'13,233''S/43°15'44,386''W;16°03'29,505''S/43°15'44,386''W;16°03'29,505''S/43°16'01,205''W;16°03'45,774''S/43°16'01,205''W;16°03'45,774''S/43°16'34,846''W;16°04'02,045''S/43°16'34,846''W;16°04'02,045''S/43°16'51,667''W;16°04'34,578''S/43°16'51,668''W;16°04'34,578''S/43°17'08,488''W;16°05'07,112''S/43°17'08,488''W;16°05'07,112''S/43°17'42,134''W;16°05'20,744''S/43°17'42,134''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 92**

**Em 16/11/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
**DOU 28/09/2021**  
**Rel. 478/2021-SEDE-MG**  
**Ass. Dilva B. Medeiros**

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.075/2021) - (Cód. 323)

CARLOS CORDEIRO RIBEIRO



6F58FDE5-FCA64366-940A9955-3072B69C

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2687 Fls. 93**

**Em 16/11/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM